LEI Nº 4.843 DE 26 DE Abril DE 2024.

Projeto de Lei nº 024/2024, de autoria do Poder Executivo Municipal.

"Dispõe sobre a destinação de emenda parlamentar e celebração de termo de fomento com a entidade que menciona".

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Fomento, em regime de mútua cooperação, com a seguinte entidade:

I- **OSCIP AMIGO DOS ANIMAIS,** pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos (OSCIP), devidamente inscrita no CNPJ sob nº 09.414.185/0001-55, com sede na Rua Amazonas, nº 549, Jardim Amazônia II, nesta cidade, neste ato representada pela Diretora Presidente Thaíss Christina Carrion da Silva, brasileira, devidamente inscrita no CPF sob o nº 022.174.961-66.

Art. 2º- A subvenção e auxílio se refere a emenda parlamentar do vereador José Maria Alves Vilar, conforme as especificações e finalidades estabelecidas no Termo de Fomento e Plano de Trabalho a serem elaborados pela Administração Pública e entidade, nos valores abaixo especificados:

I- VEREADOR JOSÉ MARIA ALVES VILAR- OSCIP AMIGO DOS ANIMAIS- R$ 25.000,00 (Vinte cinco mil reais);

Art. 3º-As despesas com a execução desta lei correrão pela seguinte dotação orçamentária:

Orgão: 02- Gabinete do Prefeito
Unidade: 001- Gabinete do Prefeito
Função: 04- Administração
SubFunção: 122- Administração Geral
Programa: 0101 CIDADE PARTICIPATIVA E EFICIENTE
Ação: 2004 MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES
Elemento de Despesa: 3.3.90.41
Reduzido:15

Art. 3°-A Durante a execução desta lei, o Poder Executivo Municipal deverá observar as vedações contidas na Lei Federal nº 9.504/1997 e demais normas de caráter eleitoral (Legislação Eleitoral). ***(Incluído pela Emenda Aditiva nº 016, de 22 de abril de 2024).***

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, 26 de Abril de 2024.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal